



Universidade Federal do Vale do São Francisco
Gabinete da Reitoria

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

Estabelece normas e orientações para funcionamento das atividades acadêmicas e administrativas da Univasf frente à contenção da disseminação do coronavírus (COVID-19).

O Reitor da Universidade Federal do Vale do São Francisco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº. 59, de 29 de março de 2016, considerando o agravamento gradativo do cenário nacional e local acerca da COVID-19; considerando a Instrução Normativa nº 21/2020 do Ministério da Economia de 16/03/2020 e considerando ainda os Decretos de Estado de Emergência em Juazeiro/BA (Decreto nº 241/2020 de 17/03/2020) e em Petrolina/PE (Decreto nº 012/2020, 16/03/2020);

RESOLVE:

Art. 1º Os trabalhos administrativos na Univasf serão realizados, na sua totalidade, remotamente por todos os servidores, a partir do dia 19 de março de 2020, exceto as atividades essenciais que exijam a presença do servidor, por no máximo 04 (quatro) horas presenciais diárias, a serem definidas pelas chefias superiores;

I - As chefias superiores terão até o dia 19 de março para definir quais atividades exigem efetivamente a presença do servidor na Univasf, ressalvados os servidores que estão enquadrados no Art. 4º B e 6º B da Instrução Normativa nº 21/2020 do Ministério da Economia por medidas preventivas e grupos de risco.

II - As medidas que tratam o caput não se aplicam aos estágios (obrigatórios e não obrigatórios) da área de saúde, residência médica e multiprofissional.

III – Serão mantidas as atividades de saúde, segurança e aquelas consideradas essenciais, com a devida avaliação pela instituição;

IV – Os Serviços dos Restaurantes Universitários também serão suspensos a partir de 19 de março.

V - O transporte estudantil terá sua rota de recesso alterada a partir de 19/03 e publicada no site da PROAE.

VI - Os serviços decorrentes de terceirização serão analisados de forma específica junto às empresas contratadas e a Univasf com as devidas comunicações aos trabalhadores até o dia 20 de



Universidade Federal do Vale do São Francisco
Gabinete da Reitoria

março de 2020.

Parágrafo único: o atendimento ao público, interno e externo, ocorrerá exclusivamente via e-mail e sistemas eletrônicos da Univasf.

Art. 2º Suspender viagens não essenciais, nacionais e internacionais, de docentes, discentes e técnicos administrativos até que o cenário se mostre mais seguro;

Art. 3º Durante o período de suspensão das atividades acadêmicas e administrativas, a frequência dos servidores seguirá as orientações da Instrução Normativa nº 19, de 12 de março de 2020 e a instrução Normativa nº 21 de 16 de março de 2020 do Ministério da Economia, e recomendações da Superintendência de Gestão de Pessoas da Univasf (SGP);

§1º Cancelar férias dos servidores quando considerados essenciais para o enfrentamento da pandemia;

§2º Durante o período de vigência desta Instrução Normativa, somente serão convocados das férias e licenças os servidores quando considerados essenciais para o enfrentamento da pandemia.

Art. 4º Suspender todas as atividades extracurriculares, como aulas inaugurais, eventos comemorativos, científicos, artísticos e culturais que configurem aglomerações de pessoas, até que o cenário nacional e internacional acerca do controle da COVID-19 seja favorável.

Art.5º Recomendar à comunidade acadêmica que siga os protocolos indicados pelo Ministério da Saúde e autoridades sanitárias para contenção da disseminação da COVID-19.

Art. 6º Estas medidas entram em vigor a partir desta data e serão continuamente monitoradas pela Comissão de Gerenciamento, Elaboração e Acompanhamento de Ações de Prevenção do Coronavírus (COVID-19) da Univasf, instituída pela portaria Nº 97/2020/GR/UNIVASF.

Julianeli Tolentino de Lima
Reitor

Emitido em 17/03/2020

NORMAS INTERNAS Nº 1/2020 - GR (11.01.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 17/03/2020 20:25)

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA

REITOR

1528832

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.univasf.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2020**, tipo: **NORMAS INTERNAS**, data de emissão: **17/03/2020** e o código de verificação:

045d61a49b